

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

EDITAL 017/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PSP - 001/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital 001/2025, torna público o Gabarito Definitivo da Avaliação de Títulos, Provas Práticas, Provas Didáticas e do TAF - Teste de Avaliação Física dos Candidatos aos cargos Professor de Educação Física, Coletores de Resíduos Sólidos, Motoristas, Operadores de Máquinas e Tratoristas, conforme segue:

1. Gabarito Definitivo das Avaliações de Títulos dos Professores de Educação Física, classificados na Prova Objetiva com 45 ou mais pontos, conforme segue:

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Prova de Títulos. Lists candidates like Adriano Vasconcelos Riato, Anderson Carlos Fatobeni, Beatriz Fernanda Almeida da Silva, etc.

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Prova de Títulos. Lists candidates like Eduardo Igor da Silva, Eduardo Policarpo Soares, Fernando Silva Moreno, etc.

2. Gabarito Definitivo das Provas Práticas de Motoristas, classificados na Prova Objetiva com 50 ou mais pontos, conforme segue:

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Prova Prática. Lists candidates like Abner de Oliveira Andrade, Adelmiso Ferreira Lima, etc.

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Prova Prática. Lists candidates like Diogo dos Santos Silverio, Donizete Aparecido de Melo, etc.

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Prova Prática. Lists candidates like Juaraz Paula Ferreira, Juliano Viana Bernardinelli, etc.

3. Gabarito Definitivo das Provas Práticas de Operadores de Máquinas, classificados na Prova Objetiva com 50 ou mais pontos, conforme segue:

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Prova Prática. Lists candidates like Aparecido Gomes de Lima, Edmilson Nunes dos Santos, etc.

4. Gabarito Definitivo das Provas Práticas de Tratoristas, classificados na Prova Objetiva com 50 ou mais pontos conforme segue:

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Prova Prática. Lists candidates like Adogmar Leonildo Rosa, Claudemir Marques, etc.

5. Gabarito Definitivo da Prova Didática dos Professores de Educação Física, classificados na Prova Objetiva com 45 ou mais pontos conforme segue:

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates like Adriano Vasconcelos Riato, Beatriz Fernanda Almeida da Silva, etc.

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates like Eduardo Ferreira de Lima, Eduardo Igor da Silva, etc.

6. Gabarito Definitivo do TAF dos Professores de Educação Física, classificados na Prova Objetiva com 45 ou mais pontos conforme segue:

Table with 6 columns: Nº da Inscrição, Nome, Ir e Vir, Salto, Cooper, Soma. Lists candidates like Adriano Vasconcelos Riato, Beatriz Fernanda Almeida da Silva, etc.

Table with 6 columns: Nº da Inscrição, Nome, Ir e Vir, Salto, Cooper, Soma. Lists candidates like Fernando Silva Moreno, Geovana Silva Medeiros, etc.

6. Gabarito Definitivo da TAF dos Coletores de Resíduos Sólidos, classificados na Prova Objetiva com 50 ou mais pontos, conforme segue:

Table with 6 columns: Nº da Inscrição, Nome, Ir e Vir, Salto, Cooper, Soma. Lists candidates like Adrian Cabral Barbosa, Adriano Aparecido de Almeida, etc.

Table with 6 columns: Nº da Inscrição, Nome, Ir e Vir, Salto, Cooper, Soma. Lists candidates like Carlos Eduardo dos Santos Pereira, Carolina Vitória da Silva Mor, etc.

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Prova Prática. Lists candidates like Fabiana Dias dos Santos, Fabio Rodrigues da Silva, etc.

Table with 4 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Prova Prática. Lists candidates like Reinaldo Batista Ferreira, Renan Felipe Ferreira de Lima, etc.

ALTO PARANA / PR, 12 de setembro de 2025. Includes stamp of Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal Alto Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica ratificada a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017.

Processo Administrativo e Digital nº 173/2025 Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2025

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social para promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla atendidas pela APAE, por meio da aquisição de aviação, gêneros alimentícios e equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades.

Paraiso do Norte, 15 de setembro de 2025. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52-2025

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviço de hora máquina e afins; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 02/10/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/

Diamante do Norte, 15 de setembro de 2025. WILSON CARLOS FERNANDES, Matrícula nº 326.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone: (41) 3447-1298

PORTARIA Nº 29/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos vereadores, Anderson de Almeida Silva, matrícula nº 721, Izabel Cristina Pirani, matrícula nº 725, Maria Aparecida de Souza Lückmann, matrícula nº 727 e Messias Moreira Magalhães, matrícula nº 728, três diárias e meia, respectivamente, no valor de R\$ 3.355,59 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em razão de participação no curso Controle Interno e Progov, da Fiscalização ao Impacto das Políticas Públicas, promovido por Prática Consultoria e Capacitação LTDA, de 16 a 19 de setembro de 2025, no Hotel Trevi, Rua Ébano Pereira, nº 139, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.

José Nilton Marques Rodrigues, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 194/2025

Table with 2 columns: REFERÊNCIA, TERMO DE DISPENSA Nº 028/2025. Lists contract details like CONTRATANTE, CONTRATADOS, CPF DOS CONTRATADOS, etc.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.869



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 70 de 15 de setembro de 2025

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.062.545,83 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items under categories like EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE EDUCACAO, etc.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Anulação, Códigos, Descrição, Valor. Lists budget items to be cancelled.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Lists budget items to be added or modified.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Summary of resources.

Table with columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Summary of revenue.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 15 de setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Refere-se ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 31/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, entidade de direito público, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, informa aos interessados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, em razão de correção de registro no sistema de operacionalização do certame, realizamos retificação no edital, como segue:

1. Retificar o descritivo do objeto do Termo de Referência, Anexo A, leia como segue e não como constou:
LOTE 15
KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR, SENDO A PLACA MÃE COM SOQUETE DO PROCESSADOR MINIMO LGA 1700 OU AM5, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, TIPO DDR4 SDRAM, VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA 3200 MHZ OU SUPERIOR, MÍNIMO 2 ENTRADAS PARA MEMÓRIA, INTERFACE DE VÍDEO PCI EXPRESS X16, NÚMERO DE PORTAS USB 3.0: 2 E USB 2.0: 4, COM ENTRADAS DE VÍDEO OBRIGATORIAS HDMI (PRIORITÁRIA) E VGA (PRIORITÁRIA), SAÍDAS DE ÁUDIO PADRÃO P2 E CONEXÃO DE RUDE RJ45 10/100/1000 MBPS; ACOMPANHADO DE PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASE 3.2GHZ E TURBO ATÉ 4,3 GHZ, CACHE 12 MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE LGA 1700 OU AM5.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação desta retificação até as 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de setembro de 2025 às 08h01min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08h15min do dia 30 de setembro de 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

3. As demais informações do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2025 e seus anexos permanecem inalteradas e ratificadas.
Paranavai-PR, 15 de setembro de 2025.
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3916-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2023 PROTOCOLOS Nº 3009, 3002 E 3051/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 930.047-3 SSP/PR, CPF nº 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924, CNPJ 15.267.751/0001-46, localizada na rua Paranguay, número 166 - Jardim América do Sul 2, Paraisópolis do Norte/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representado por Carlos Fernando de Souza dos Reis, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.657.841-5 CPF nº 062.116.499-24, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, nº 107/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE DIVERSAS CATEGORIAS A ALUNOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO - CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de Instrutor de Grafite	Hora	26	48,68	RS 1.265,68

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 107/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. § 1º Fica Aditado ao Contrato o valor de RS 1.265,68 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). § 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após execução de serviços, ou seja, mensal e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderá ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho. a) No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade. § 3º Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária; § 4º O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas. a) A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; § 5º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: 1074 - 05.005.0008.0244.0008.2021.33390390000000000000.31811

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de no período de 14/09/2025 a 13/10/2025, podendo ser prorrogados em iguais períodos até o limite da legislação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraisópolis do Norte, 12 de setembro de 2025.

Município de Paraisópolis do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto

CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS
06211649924
CONTRATADA
Carlos Fernando de Souza dos Reis

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento de Educação
GESTOR

Camila Correia da Cruz
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2023 PROTOCOLOS Nº 3009, 3002 E 3051/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 930.047-3 SSP/PR, CPF nº 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924, CNPJ 15.267.751/0001-46, localizada na rua Paranguay, número 166 - Jardim América do Sul 2, Paraisópolis do Norte/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representado por Carlos Fernando de Souza dos Reis, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.657.841-5 CPF nº 062.116.499-24, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, nº 107/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE DIVERSAS CATEGORIAS A ALUNOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO - CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de Instrutor De Danças Urbanas	Hora	20	RS 46,53	RS 930,60

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 107/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. § 1º Fica Aditado ao Contrato o valor de RS 930,60 (novecentos e trinta reais e sessenta centavos). § 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após execução de serviços, ou seja, mensal e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderá ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho. a) No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade. § 3º Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária; § 4º O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas. a) A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; § 5º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1074 - 05.005.0008.0244.0008.2021.33390390000000000000.31811.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de no período de 14/09/2025 a 13/10/2025, podendo ser prorrogados em iguais períodos até o limite da legislação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraisópolis do Norte, 12 de setembro de 2025.

Município de Paraisópolis do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto

CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS
06211649924
CONTRATADA
Carlos Fernando de Souza dos Reis

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento de Assistência Social
GESTOR

Camila Correia da Cruz
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ Fl. nº _____

CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400 Serv.: _____

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e disponibilização de ferramenta de inclusão / exclusão, no banco de dados de inadimplentes para com o fisco municipal, precedida de envio de notificação de registro de débito ao contribuinte inadimplente (via SMS, e-mail e carta simples); Atualização Cadastral, Estudo / Análise do Perfil Financeiro da Carteira de Inadimplentes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa: Associação Comercial do Paraná

Valor Total: O valor total do contrato é de 21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0002.2004 Manut. E Modernização Das Ativ. De Assessoramento Administrativo E Finanças 03.002.04.129.0003.2008 Manut. Das Ativ. De Tribut. Fiscalização E Modernização Da Legislação Tributária 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte: 1000, 1510, 1511 Código Reduzido: 81, 82, 83, 84, 147, 148, 149, 150

Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração municipal e necessidade do serviço.

Loanda-PR, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cs. Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 895/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora, Jeniffer Danielli dos Santos, ocupante do cargo de Motorista 40h, 1/2 (meia) diária, em razão de deslocamento à cidade de Apucarana-PR.

Parágrafo único A referida servidora irá se deslocar à cidade de Apucarana - PR no dia 12 de setembro de 2025 (sexta), com a finalidade de conduzir a Equipe 40+ na Fase Final do Parana Bom de Bola. A saída está prevista para acontecer às 17:00h e o retorno previsto para às 23:00h do mesmo dia.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o ônibus de placa TAT-7394.

Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2023 PROTOCOLOS Nº 3009, 3002 E 3051/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

O MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 930.047-3 SSP/PR, CPF nº 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa 27.581.852 LIDIANE APARECIDA ORDENEZ, CNPJ 27.581.852/0001-76, localizada rua Barão do Rio Branco, número S/N, Chácara Marquês, Paraisópolis do Norte/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representado por Lidiane Aparecida Ordenez, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.415.016-0, CPF nº 036.097.939-45, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, nº 107/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE DIVERSAS CATEGORIAS A ALUNOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO - CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Oficina de artesanato para as famílias do PAIF - Programa de Atenção Integral às Famílias e para os Grupos do SFCV - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Hora	32	RS 54,20	RS 1.734,40

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 107/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. § 1º Fica Aditado ao Contrato o Valor de RS 1.734,40 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). § 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após execução de serviços, ou seja, mensal e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderá ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho. a) No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade. § 3º Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária; § 4º O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas. a) A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; § 5º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1074 - 05.005.0008.0244.0008.2021.33390390000000000000.31811

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de no período de 14/09/2025 a 13/10/2025, podendo ser prorrogados em iguais períodos até o limite da legislação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraisópolis do Norte, 12 de setembro de 2025 de 2025.

Município de Paraisópolis do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto

27.581.852 Lidiane Aparecida Ordenez Impacto Ltda
CONTRATADA
Lidiane Aparecida Ordenez

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento de Assistência Social
GESTOR

Camila Correia da Cruz
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cs. Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 894/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Rodrigo Pontes Sierra, ocupante do cargo de Motorista 40h, meia (1/2) diária, em razão de deslocamento à cidade de Itaguajé - PR.

Parágrafo único O referido servidor deslocou-se à cidade de Itaguajé - PR no dia 06 de setembro de 2025 (sábado), com a finalidade de buscar a equipe Sub-15/17 do Colégio Estadual Rainha da Paz que estava em participação na 71ª edição dos Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola (JEPs-BB), 2ª etapa Regional.

Art. 2º O deslocamento foi realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o ônibus de placa TAT-7394.

Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cs. Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 893/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Cristiano Lino da Silva, ocupante do cargo de Motorista 40h, 1/2 (meia) diária, em razão de deslocamento à cidade de Itaguajé - PR.

Parágrafo único O referido servidor deslocou-se à cidade de Itaguajé - PR no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), com a finalidade de conduzir a equipe Sub-15/17 do Colégio Estadual Rainha da Paz para participação na 71ª edição dos Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola (JEPs-BB), 2ª etapa Regional.

Art. 2º O deslocamento foi realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o ônibus de placa TAT-7394.

Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cs. Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 896/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Cristiano Lino da Silva, ocupante do cargo de Motorista 40h, 1/2 (meia) diária, em razão de deslocamento à cidade de Nova Aliança do Ivaí-PR.

Parágrafo único O referido servidor irá se deslocar à cidade de Nova Aliança do Ivaí-PR no dia 14 de setembro de 2025 (domingo), com a finalidade de conduzir a equipe de Alto Paraná de Futebol para disputa de jogos válidos pela Taça Paranavál de Futebol. A saída está prevista para acontecer às 10:00h e o retorno previsto para às 18:00h do mesmo dia.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o ônibus de placa AFY-5135.

Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cs. Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 897/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Zeldir Gonçalves Garcete, ocupante do cargo de Motorista 40h, meia (1/2) diária, em razão de deslocamento à cidade de Nova Londrina-PR.

Parágrafo único O referido servidor irá se deslocar à cidade de Nova Londrina - PR no dia 13 de setembro de 2025 (sábado), com a finalidade de conduzir as atletas da equipe de Futsal Feminina de Alto Paraná para participação em jogo válido pela Copa Noroeste de Futsal Menor 2025. A saída está prevista para acontecer às 17:00h e o retorno previsto para às 23:00h do mesmo dia.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o ônibus de placa TAT-7395.

Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cs. Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 896/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Diretor da Secretaria Municipal de Esportes, Marcio Pereira, 02 (duas) 1/2 (meias) diárias, em razão de viagem à cidade de Apucarana - PR.

Parágrafo único O referido Diretor estará na cidade de Apucarana - PR, nos dias 12 e 13 de setembro de 2025 (sexta-feira e domingo) participando da Fase Final do Parana Bom de Bola onde é o responsável municipal pela Equipe 40+ na competição. A saída do dia 12/09/2025 (sexta-feira) está prevista para às 17:00h, com retorno às 23:00h do mesmo dia. Já no dia 14/09/2025 (domingo), a saída está prevista para às 08:00h e o retorno para às 17:00h do mesmo dia.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o ônibus de placa TAT-7394.

Art. 3º O valor total de diárias concedidas é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 Pregão Eletrônico nº 051/2025

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ CONTRATADA: EXPERTPRIME SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.930.119/0001-17)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA NERY, MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 12 de setembro de 2025.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO REQUILIBRIO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93
CONTRATADE: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

OBJETO DO ADITAMENTO: **REQUILIBRIO DO VALOR**

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Organograma tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos MEDICAMENTOS para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 083/2024 - Forma Eletrônica. RESOLVE promover equilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	TOTAL DE PRODUTOS QUE TIVERAM PREÇOS REEQUILIBRADOS	VALOR ACRESCIDO A ATA
CETOPROFEN O 100MG	RS 1,01	RS 1,38	5.700	RS 2.166,00
DIMENIDRINAT O 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML FR 20ML	RS 4,00	RS 5,05	350	RS 367,50
VALOR TOTAL				RS 2.533,50

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico nº 083/2024.

Mirador/PR, 15 de setembro de 2025.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0191/2025

SÚMULA: "Desclassificar Candidato Convocado para o provimento de Cargo Temporário, em conformidade com o Edital de Convocação nº. 05/2025 do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 002/2025".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 0591/2022, e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concesso ao Edital nº. 01.002/2025;

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar as convocadas, para o provimento do Cargo PROFESSOR 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025,

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESISTÊNCIA/RENÚNCIA
JENNIFER FERREIRA GUEDES	7ª	DESISTENTE
JULIANA ALEXANDRINO	8ª	DESISTENTE

Art. 2º. - Convocadas através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 05/2025, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2025, Protocolo Requerimento na Divisão de RH, comunicando a sua DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025-PML
PROCESSO Nº. 145/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.309.402,97 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compraspr-br, demais informações pelo telefone 03344-3425-8400. Loanda PR, 12 de setembro de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Não Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 54-2025

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e afins; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 144.096,12; MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 54/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 07/10/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://compraspr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portalttransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

DIAMANTE DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO
Matrícula nº 33601
JULIANO PEREIRA CERVANTES DOS SANTOS
Matrícula nº 326
LUIZ CLAUDIO GARCIA
Matrícula nº 327
WILSON CARLOS FERNANDES
Matrícula nº 328
GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
Matrícula nº 325
ARMINDO FERREIRA DA SILVA
Matrícula nº 330
WESLEY GUTIERRES NACINBENE
Matrícula nº 329
ELIAS AGUIAR DE SOUZA
Matrícula nº 331

Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí
CNPJ 00.921.372/0001-50
Avenida Gustavo Brigagão, S/N Centro (44) 3453-1232 CEP 87910-000
Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná

Anexo I
Requisição de Diária

Número: 57/2025

Efetivo Eletivo Comissionado

Servidor: Carlos Cesar Moraes
Cargo: Oficial Administrativo e Controle Interno

Deslocamentos: / / 2025 Saída h_ Chegada h_ / / / / / /

Intervalos: / / / / / /

Data: / / / / Números de Diárias: 1,5 Valor Total R\$ 423,33

Descrição das Atividades Executadas
Viagem na Cidade de Maringá, adiantamento de 1,5 diária, referente treinamento junto com a empresa Itech Capacitação e Treinamento, tema "MSC e EFD-Rein" nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Pendências de Documentos:

Observações do Requerente:

OBSERVAÇÕES:
Lei Diária nº 923/2019 e Lei nº 1205/2024
O Servidor fornecido os dados necessários ao preenchimento da Requisição e é responsável pelo conteúdo dessas informações. Sendo orientado pelo Controle Interno que as viagens devem ser totalmente comprovadas, a que o Vendedor ou servidor faz fazer sendo de total responsabilidade da Presidência conjuntamente com o Requerente da viagem.
As notas despesas deverão à locomoção (alimentação e hospedagem) serem por conta do servidor.
A Câmara Municipal se responsabiliza pela locomoção do servidor, apenas quanto feito através de transporte público, taxi ou locação coletiva.
Forma de pagamento da Diária através da TRANSFERÊNCIA OU PIX NOMINAL AO SERVIDOR, CONTA da Agência 0874-4 CIC 8703-3, BANCO DO BRASIL, ou por Transferência Bancária na conta do Requerente.
Nestes termos, DEFIRO a presente Requisição. Encaminha-se ao Departamento de Contabilidade para Empenho, Liquidação e Pagamento.

De acordo.

Carlos Cesar Moraes
Administrativo

Cicero Caroni
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

OBJETO: Contratação de serviços para segunda revisão e manutenção para o veículo VOLARE WL EXECUTIVO - EURO VI (PLACA: TAZ8B24) pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraná, a ser realizada exclusivamente em sua respectiva concessionária, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 101/2025 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de licitação visando Contratação de serviços para segunda revisão e manutenção para o veículo VOLARE WL EXECUTIVO - EURO VI (PLACA: TAZ8B24) pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraná, a ser realizada exclusivamente em sua respectiva concessionária, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1: ITENS PARA A REVISÃO DO VEÍCULO VOLARE WL EXECUTIVO, PLACA: TAZ8B24

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	R\$ 67,71	R\$ 338,55
2	LIMPA AR COND 250 ML	1	R\$ 15,71	R\$ 15,71
3	LUBRAX TOP TURBO PRO 15W40 CK4	11	R\$ 35,81	R\$ 393,91
4	RETENTOR 86,97X121, 11X21	2	R\$ 428,48	R\$ 856,96
5	CONTRAPINO 5/32X1, 1/2	2	R\$ 1,21	R\$ 2,42
6	ELEMENTO PRINCIPAL	1	R\$ 254,72	R\$ 254,72
7	ELEMENTO SECUNDARIO	1	R\$ 148,79	R\$ 148,79
8	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	R\$ 52,20	R\$ 104,40
9	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 832,36	R\$ 832,36
10	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	R\$ 40,06	R\$ 40,06
11	GRAXA P/CUBO - BASE LITIO NGU/II	1	R\$ 95,70	R\$ 95,70
12	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	R\$ 48,03	R\$ 48,03
13	ANEL VEDAÇÃO	1	R\$ 45,29	R\$ 45,29
14	ABRACADEIRA PLASTICA 200X 4,8MM PRETA	2	R\$ 0,85	R\$ 1,70
15	ELEMENTO FILTRANTE	1	R\$ 199,92	R\$ 199,92
16	ELEMENTO FILTRO OLEO	1	R\$ 742,86	R\$ 742,86
17	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

LOTE 2: SERVIÇOS PARA A REVISÃO DO VEÍCULO VOLARE WL EXECUTIVO, PLACA: TAZ8B24

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00

Valor Total Geral: R\$ 4.751,38

O valor total da contratação é R\$ 4.751,38 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de execução: 10 (dez) dias, com início na assinatura do contrato e vigência de 30 (trinta) dias, em favor da empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50

Alto Paraná, 15 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe em favor da Empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, no total de R\$ 4.751,38 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Alto Paraná, 15 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2025
Dispensa de Licitação nº 019/2025

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA - CNPJ nº 00.688.075/0004-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGUNDA REVISÃO E MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO VOLARE WL EXECUTIVO - EURO VI (PLACA: TAZ8B24) PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ, A SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE EM SUA RESPECTIVA CONCESSIONÁRIA, NOS TERMOS DA TABELA, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$4.751,38 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais de Mecânica Veicular

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.03 - Despesa com Alinhamento, Balanceamento e Cambagem

PRazo de EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 15 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Não Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2025

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de uniformes e afins; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 07/10/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://compraspr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portalttransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 15 de setembro de 2025.

LUIZ CLAUDIO GARCIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Matrícula nº 328

Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí
CNPJ 00.921.372/0001-50
Avenida Gustavo Brigagão, S/N Centro (44) 3453-1232 CEP 87910-000
Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná

Anexo I
Requisição de Diária

Número: 58/2025

Efetivo Eletivo Comissionado

Servidor: Marcos Tavares de Souza
Cargo: Contador

Deslocamentos: / / 2025 Saída h_ Chegada h_ / / / / / /

Intervalos: / / / / / /

Data: / / / / Números de Diárias: 1,5 Valor Total R\$ 423,33

Descrição das Atividades Executadas
Viagem na Cidade de Maringá, adiantamento de 1,5 diária, referente treinamento junto com a empresa Itech Capacitação e Treinamento, tema "MSC e EFD-Rein" nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Pendências de Documentos:

Observações do Requerente:

OBSERVAÇÕES:
Lei Diária nº 923/2019 e Lei nº 1205/2024
O Servidor fornecido os dados necessários ao preenchimento da Requisição e é responsável pelo conteúdo dessas informações. Sendo orientado pelo Controle Interno que as viagens devem ser totalmente comprovadas, a que o Vendedor ou servidor faz fazer sendo de total responsabilidade da Presidência conjuntamente com o Requerente da viagem.
As notas despesas deverão à locomoção (alimentação e hospedagem) serem por conta do servidor.
A Câmara Municipal se responsabiliza pela locomoção do servidor, apenas quanto feito através de transporte público, taxi ou locação coletiva.
Forma de pagamento da Diária através da TRANSFERÊNCIA OU PIX NOMINAL AO SERVIDOR, CONTA da Agência 0874-4 CIC 8703-3, BANCO DO BRASIL, ou por Transferência Bancária na conta do Requerente.
Nestes termos, DEFIRO a presente Requisição. Encaminha-se ao Departamento de Contabilidade para Empenho, Liquidação e Pagamento.

De acordo.

Marcos Tavares de Souza
Contador

Cicero Caroni
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiui.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

CONTRATO Nº | 0170/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO
CNPJ DO CONTRATADO	30.502.537/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETAS E COLORIDAS COM MANUTENÇÃO INCLUSA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	30/09/2024
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/09/2025
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	10/09/2025
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/09/2026
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21 E CLÁUSULA SEGUNDA DO ALIUDADO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Não Confiamos em Deus!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025
Processo Administrativo nº 1.740/2025

Eu, Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte - PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 249/2023,

TORNO PÚBLICO
Que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, com fundamento nos artigos 74, inciso I, e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

- **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, gerida pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes 6x4 Mercedes-Benz Atego 2730K/36, equipados com caçamba basculante de 14m³, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 045/2024 e Termo de Referência.
- **CONTRATADA:** INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal
O presente procedimento encontra amparo no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, hipótese reconhecida nas adesões a Atas de Registro de Preços já licitadas e homologadas por outro ente federativo. Adicionalmente, fundamenta-se no artigo 86 da mesma Lei, que autoriza expressamente a utilização das Atas de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes da licitação originária, desde que demonstrada a vantajosidade da adesão e observadas as condições editalícias.

No caso concreto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024 revela-se vantajosa ao Município de Diamante do Norte - PR, pelos seguintes fundamentos:

1. **Conformidade legal e normativa,** assegurada pela Lei Municipal nº 60/2025, que autorizou a integração do Município ao CIRAU;
2. **Compatibilidade técnica** do objeto contratado com as necessidades da frota municipal;
3. **Economicidade comprovada,** com valor unitário de R\$ 677.000,00 frente ao preço médio de mercado de R\$ 908.493,75, gerando economia aproximada de 25%;
4. **Racionalidade e celeridade processual,** ao se evitar a repetição de procedimentos já concluídos, garantindo maior eficiência administrativa e imediata disponibilidade do objeto contratado.

Diamante do Norte/PR, 15 de setembro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0192/2025

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
351	JOSSIMAR MARINHO LEITE	08/07/2024 A 07/07/2025	01/10/2025 A 30/10/2025
376	JOSE PAULO DA SILVA	10/03/2024 A 09/03/2025	01/10/2025 A 30/10/2025
109	DANIEL QUEIROZ DE ALMEIDA	30/06/2023 A 29/06/2024	01/10/2025 A 30/10/2025

Art. 2º. - Conceder 15 (quinze) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
483	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/01/2023 A 14/01/2024	15/09/2025 A 29/09/2025

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiui.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

CONTRATO Nº | 0170/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO 28399395846
CNPJ DO CONTRATADO	30.502.537/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETAS E COLORIDAS COM MANUTENÇÃO INCLUSA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	30/09/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	10/09/2025
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR DO 1º ADITIVO DE VALOR	R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DOZENTOS REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DOS DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO ALIUDADO CONTRATO, E PELO ART. 124, DA LEI 14.133/21.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADES

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE
Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



EM PARANAÍ

Prefeitura explica regras para padronização das calçadas e quando devem ser adotadas

Nova formatação terá impactos sobre áreas comerciais e residenciais no Centro, nos bairros e nos distritos, com diretrizes específicas para cada uma



Diferentes tipos de calçadas interferem tanto na mobilidade quanto no aspecto visual

REINALDO SILVA
Da Redação

Andar pelas calçadas de Paranavaí é desafiador. Na região central da cidade, nos bairros e nos distritos, os passeios públicos não seguem qualquer padronização técnica e podem se transformar em verdadeiros obstáculos, principalmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. “Os modelos não ‘conversam’ entre si, não se ligam”, avaliou o secretário de Desenvolvimento Urbano, Guilherme Ruiz.

O processo para mudar essa realidade levará anos, talvez décadas, mas a administração municipal pretende dar os primeiros passos nos próximos dias, com a publicação de um



Guilherme Ruiz detalhou o processo até a padronização total das calçadas na cidade

decreto regulamentando os novos padrões para áreas comerciais e residenciais.

O documento terá como

base a Lei Complementar 89/2025, que institui o Plano Diretor de Paranavaí. Consta do artigo 60 que entre as diretrizes políticas e medidas urbanísticas para a mobilidade municipal está a “adequação das calçadas com faixas de serviço e passeio para promover a acessibilidade universal”.

Ruiz detalhou ao Diário do Noroeste como serão as especificações tanto para áreas comerciais quanto para as residenciais.

No primeiro caso, ou seja, em áreas comerciais, haverá faixa de serviço de um metro para a afixação de placas, postes e mobiliários, por exemplo, banco e lixeira, e plantio de árvores – um detalhe importante

é que as árvores não poderão mais ser cercadas. O passeio livre deverá ter pelo menos um metro e meio. Por fim, a faixa de acesso poderá ser utilizada para itens decorativos, como vasos de plantas, e instalação de rampa de acesso, se necessário. O piso será, impreterivelmente, de paver permeável e tátil. As regras também se aplicarão a imóveis residenciais localizados nessas regiões, seja no Centro, seja nos bairros.

Dentre as três especificações para as calçadas em áreas não comerciais, a mais comum determina o uso de paver ou concreto, com faixa de grama para absorver a água da chuva, e espaço mínimo de um metro e vinte centímetros para circula-

ção.

Além de garantir a segurança dos pedestres, a padronização é essencial para a organização da cidade, disse o secretário de Desenvolvimento Urbano, pensando nos aspectos estético, paisagístico e ambiental.

Quando as novas regras começam a valer?

Como dito anteriormente, a adoção dos novos modelos se tornará obrigatória a partir da publicação do decreto municipal regulamentando o item correspondente do Plano Diretor, mas, a princípio, não será necessário destruir a calçada existente para construir outra. A reformulação dos passeios

públicos se dará gradativamente.

O secretário Guilherme Ruiz informou que a equipe técnica da Prefeitura de Paranavaí promoverá um mutirão de orientação, abordando a necessidade de consertos – se houver buracos e imperfeições – e explicando a formatação a ser adotada futuramente.

A obrigatoriedade valerá para todos os novos projetos, desde reformas a ampliações e novas construções. Sem a padronização, o proprietário conseguirá as devidas licenças, o que impedirá, por exemplo, a liberação da obra, a averbação e o acesso a financiamento, além da sujeição à cobrança de multa.

CNU

Aprovados devem manifestar interesse em cargos até quinta-feira

O prazo para que os candidatos aprovados em lista de espera no Concurso Nacional Unificado (CNU) façam a declaração de interesse em continuar concorrendo às vagas de cada um dos cargos para o qual está habilitado terminará às 23 horas e 59 minutos desta quinta-feira (18), no horário de Brasília. A etapa é obrigatória para que os candidatos permaneçam na lista de espera, caso contrário, serão excluídos.

Os candidatos que tenham dúvidas poderão enviar os questionamentos previamente no perfil do MGI na rede so-

cial Instagram, ou diretamente no chat da live, no YouTube.

Os aprovados que não manifestarem interesse no prazo serão retirados da lista de espera e não concorrerão em futuras convocações desta edição do concurso. O procedimento tem o objetivo de deixar na lista de espera somente os candidatos que ainda têm real interesse na vaga.

O Ministério da Gestão esclarece que a manifestação de interesse não gera direito adquirido à vaga, nem garante nomeação ou posse. Para conferir as vagas em que está em lista de espera, o aprovado

deve acessar sua área do candidato no site do CNU.

O candidato deverá ter a conta Gov.Br de nível Prata ou Ouro e, dentro da plataforma Sou.Gov, precisará confirmar o interesse separadamente em cada cargo que aparece na lista de espera.

Para acelerar futuros procedimentos de nomeação e posse pelos órgãos participantes do concurso unificado, a recomendação é que aqueles que já têm certeza que não vão assumir a vaga respondam à manifestação de “não tenho interesse”

Até quinta-feira, o candida-

to pode mudar a escolha quantas vezes desejar.

Resultados - Com base nas manifestações de interesse dos candidatos, as novas listas de espera por vagas do CNU 1 serão divulgadas pelo Ministério da Gestão até 10 de outubro.

Todos os candidatos aprovados em lista de espera serão informados por e-mail cadastrado no ato de inscrição do concurso de 2024 e, também, receberão aviso por meio da caixa postal individual da plataforma Gov.Br.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.869

CELEBRAÇÃO EM FAMÍLIA

Festa da Paróquia Nossa Senhora Aparecida terá parque de diversões e show de prêmios

Foto: Divulgação



A festa celebra Nossa Senhora Aparecida, padroeira da igreja

A Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada no Jardim Ipê, em Paranavaí, promove nos dias 11 e 12 de outubro a festa em louvor a padroeira da igreja. A programação envolve atrações para toda a família, incluindo um grande show de prêmios com cinco motonetas Honda Biz 0 km para sorteio.

A festa será realizada no Salão Paroquial da igreja. Neste ano, um parque de diversões será montado no local para garantir a diversão das crianças. Outro destaque é o churrasco que será servido no dia 12, aberto à comunidade.

As cartelas para o show de prêmios e os cartões para o churrasco já estão à venda. Cada cartela custa R\$ 50 e o almoço, R\$ 100. Para adquirir os convites ou obter mais informações, entre em contato com a paróquia pelo telefone (44) 3446-2750.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
 O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às **09:00** horas do dia **30/09/2025**, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Tablets e Notebooks, por meio do Departamento Municipal de Educação;** e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: 0800443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 15 de setembro de 2025. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0190/2025
SÚMULA: “Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.
 -Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.
RESOLVE
 Art. 1º. – Fica cancelado 15 dias de Férias regulamentares concedidos ao Servidor **AGUNALDO DÉRIO**, matrícula nº 90, referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 A 22/03/2024 e período de gozo de 01/09/2025 A 30/09/2025, conforme Portaria nº. 0176/2025 de 18 de agosto de 2025.
 Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
 Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiemos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-2025.
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem e organização de eventos esportivos FONTE DE RECURSO: 13.001.27.812.0009.2.059. - Manutenção das Atividades Esportivas 705 - 3.9.90.30.00.00 - Material de consumo Fontes: 01000 - Recursos ordinários livres MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 51/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 01/10/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://comprasbr.com.br/>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://diamantedonorte-eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.
 Diamante do Norte, 15 de setembro de 2025.
ALAN DRUTRA DE OLIVEIRA
 Matrícula nº 391
GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
 Matrícula nº 325

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiemos em Deus!
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025 - ID 2.907/2025.
Município de Diamante do Norte/PR, com sede na Rua José Vicente, 257, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Eliel dos Santos Correa**, inscrito no CPF sob nº 030.788.569-09 e RG nº 6.653.656-4 e o **Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Wilson Carlos Fernandes**, e
Rui Cesar de Alencar, inscrito no Cpf sob o nº 271.280.528-36, residente e domiciliado na Rua Rafaela Bispo da Silva, 121, Residencial Porto Belo, Diamante do Norte/PR, neste ato representado pelo Sr. **Rui Cesar de Alencar**, portador do Cpf sob o nº 271.280.528-36 e Rg 29727849, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rafaela Bispo da Silva, 121, Residencial Porto Belo, Diamante do Norte, Telefone nº (19) 98359-6560.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de espelho d'água
VALOR TOTAL: R\$ 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
 Diamante do Norte, 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.081/0001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
 CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025
LICITAÇÃO Nº 65/2025 - DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: M BANA ROSSI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 28.116.944/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ARTÍSTICA E GERAL PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
ULISSES SOUZA
 Prefeito Municipal